



## PL 117/2011

<b>Autor:</b>	Hugo Leal
<b>Data da Apresentação:</b>	03/02/2011
<b>Ementa:</b>	Altera dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para elevar para ½ (meio) salário mínimo per capita para concessão do benefício de prestação continuada e dos benefícios eventuais.
<b>Forma de Apreciação:</b>	Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
<b>Texto Despacho:</b>	Revejo o despacho aposto ao PL 117/2011, para adequar sua distribuição à Resolução nº 1/2015, que “Altera o § 2º do art. 25 e o § 2º do art. 26 e acrescenta o inciso XXIII ao art. 32, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para fixar em treze centésimos o número máximo de Deputados por Comissão Permanente, estabelecer novas exceções à não cumulatividade de vagas nas Comissões Permanentess e criar a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.”. Às Comissões de Seguridade Social e Família; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária
<b>Regime de tramitação:</b>	Ordinária
<b>Em</b>	11/05/2015